



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº 38 / 2004

**Dispõe sobre a desafetação parcial da destinação de uso original da área do Patrimônio Municipal que menciona.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:**

Art.1º Fica desafetada da destinação original de uso para praça pública, a área de terreno medindo 2.159,00m<sup>2</sup>, a ser desmembrada da porção maior pertencente ao Patrimônio Municipal, resultante do Loteamento Parque Central, São Francisco, 1º Distrito do Município de Cabo Frio, assim caracterizado: frente com terreno do domínio municipal, fundos com imóvel de Erval Tinoco de Azeredo Junior, lateral esquerda com a Rua Nossa Senhora Aparecida e lateral direita com a Rua 1º de Março.

Art. 2º A área de terreno objeto da desafetação parcial autorizada por esta Lei, destina-se exclusivamente à construção da nova sede da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2004.

  
**ALAIR FRANCISCO CORRÊA**  
Prefeito